

**ATA DA NONA SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA EM
02/06/2021**



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2021.

Às 19h30 do dia 02 (dois) do mês de junho de 2021, realizou-se na Sede da Câmara Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, situada na Rua Manoel Machado, 82 (oitenta e dois), sob a Presidência do Vereador **Ivaldo moisés da Silva**, a Nona Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura. O Senhor Presidente, inicialmente, solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada, constando a presença dos seguintes Vereadores: **Antonio Carlos Ribeiro, Geraldo Batista Leite, Ivaldo Moisés da Silva, José João da Silva, Matheus da Costa, Ocimara Pereira de Lima, Paulo Sérgio Ribeiro e Reinaldo Paulo Pereira**. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, saudando a todos. Em seguida, o Senhor Presidente determinou um minuto de silêncio em razão de todos os falecimentos em nosso Município, especialmente pela morte da Ilustríssima Senhora Gisele da Costa e do Ilustríssimo Senhor Roni Matias (cunhado do Excelentíssimo Vereador Naldinho), ambos moradores de Lavrinhas/SP, bem como de todas as mortes no Brasil e no mundo causada pela Covid-19. Ressaltou, ainda, o número 20 (vinte) em destaque na sua mesa, em homenagem às 20 mortes ocasionadas pela Covid-19 no Município. Pela ordem, o Vereador Reinaldo Paulo Pereira tomou a palavra corroborando as palavras ditas pelo Presidente e decretou um minuto de silêncio em respeito aos falecimentos causado pelo terrível vírus da Covid-19. Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Pela ordem o Senhor Presidente colocou em votação e discussão a leitura da íntegra da indicação 124/2021, sendo a solicitação aprovada por unanimidade. Em seguida solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse com a leitura das ementas das matérias constantes no **Expediente**.

PROJETO DE LEI Nº 14/2021 EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO DE "ALMERINDA PINTO MADEIRA" À "FONTE MIRIFICA" LOCALIZADA NA RUA VIRGÍLIO D'AVILA, NO BAIRRO NITERÓI". AUTORIA: VEREADORA OCIMARA PEREIRA DE LIMA.

PROJETO DE LEI Nº 16/2021 EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA DO BANCO DO POVO PAULISTA, DESTINADO À CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICROEMPREENHIMENTOS DO

MATHEUS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Donilo

[Handwritten signatures]

Votos a favor 08
Votos contra 00
Abstenções 00
Ausência 00
16/06/2021
Presidente



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

SETOR FORMAL OU INFORMAL, INSTALADOS NO MUNICÍPIO". AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI Nº 17/2021 EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES, DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO E O MUNICÍPIO DE LAVRINHAS VISANDO A ELABORAÇÃO DO PDDTM – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL DE LAVRINHAS". AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

REQUERIMENTO Nº 19/2021 EMENTA: REQUEIRO AO RESPEITOSO D.E.R – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS – QUE INTERCEDA JUNTO ÀS EMPRESAS TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA QUE PASSEM A ADOTAR POSTURA MAIS ACAUTELADAS E CUIDADOSA NO QUE SE REFERE ÀS PLACAS SIGNALIZADORAS INSTALADAS NAS RODOVIAS QUE CORTAM O MUNICÍPIO, AS QUAIS TEM SIDO REITERADAMENTE ARRANCADAS E DANIFICADAS PELOS VEÍCULOS/TRATORES DAS REFERIDAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS". AUTORIA VEREADOR JOSÉ JOÃO DA SILVA.

INDICAÇÃO Nº 114/2021 EMENTA: "SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, TAIS COMO GRADE ARADORA, PARA QUE O TRATOR DO MUNICÍPIO VOLTE A REALIZAR O SERVIÇO DE ARAR E GRADIA A TERRA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO". AUTORIA VEREADOR JOSÉ JOÃO DA SILVA.

INDICAÇÃO Nº 115/2021 EMENTA: "SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES, PROMOVER O INCENTIVO DA MODALIDADE DE ESPORTE AIRSOFT EM NOSSO MUNICÍPIO". AUTORIA VEREADOR JOSÉ JOÃO DA SILVA.

INDICAÇÃO Nº 117/2021 EMENTA: "SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE, ATRAVÉS DO SETOR RESPONSÁVEL, EFETUAR LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TODOS OS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO". AUTORIA VEREADOR JOSÉ JOÃO DA SILVA.

INDICAÇÃO Nº 118/2021 EMENTA: "SOLICITAMOS RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE, ATRAVÉS DO SETOR RESPONSÁVEL, EFETUAR "OPERAÇÃO TAPA BURACO" NO MUNICÍPIO. AUTORIA VEREADORES MATHEUS DA COSTA, ANTONIO CARLOS RIBEIRO, IVALDO MOISÉS DA SILVA, OCIMARA PEREIRA DE LIMA E PAULO SÉRGIO RIBEIRO.

INDICAÇÃO Nº 119/2021 EMENTA: "SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE, ATRAVÉS DO SETOR RESPONSÁVEL, CONSTRUIR UM CENTRO COMUNITÁRIO MULTIUSO NO MUNICÍPIO". AUTORIA VEREADOR REINALDO PAULO PEREIRA.

INDICAÇÃO Nº 120/2021 EMENTA: "SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE, ATRAVÉS DO SETOR

MATHEUS

Handwritten signature

Donilo

Beit
Paulo
Paulo



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEL, PROCEDER COM A TROCA DA LÂMPADA QUEIMADA DO POSTE DE ILUMINAÇÃO QUE FICA PERTO DA PONTE DE FERRO". AUTORIA VEREADOR ANTONIO CARLOS RIBEIRO.

INDICAÇÃO Nº 121/2021 EMENTA: "SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE, ATRAVÉS DO SETOR RESPONSÁVEL, CONCLUIR O CALÇAMENTO DA RUA BENEDITO INÁCIO NUNES, NO BAIRRO CAPELA DO JACU". AUTORIA VEREADOR ANTONIO CARLOS RIBEIRO.

INDICAÇÃO Nº 123/2021 EMENTA: "SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE APARELHAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM O SERVIÇO DE PROTOCOLO". AUTORIA VEREADOR JOSÉ JOÃO DA SILVA.

INDICAÇÃO Nº 124/2021 EMENTA: "SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE INSTITUIR O REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL QUE CONSTITUEM PATRIMÔNIO CULTURAL DE LAVRINHAS/SP, BEM COMO ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CRIAR, NO ÂMBITO DA RESPEITOSA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, O PROGRAMA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA ESPECÍFICA DE INVENTÁRIO, REFERENCIAMENTO E VALORIZAÇÃO DESSE PATRIMÔNIO".

AUTORIA VEREADOR ANTONIO CARLOS RIBEIRO. JUSTIFICATIVA. Considerando que seria de grande valia se este respeitoso Executivo Municipal estudasse a possibilidade de efetivamente instituir o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural de Lavrinhas/SP, bem como estude a possibilidade de criar, no âmbito da respeitosa Secretaria de Cultura e Turismo, o Programa Municipal do Patrimônio Imaterial, visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio; Considerando que no Brasil "o marco legal para a política de patrimônio cultural imaterial é a Constituição Federal de 1988. No Artigo 216 o conceito de patrimônio cultural aparece estabelecido nas dimensões material e imaterial. Abarca tanto os sítios arqueológicos, obras arquitetônicas, urbanísticas e artísticas - bens de natureza material -, quanto celebrações e saberes da cultura popular, as festas, a religiosidade, a musicalidade e as danças, as comidas e bebidas, as artes e artesanatos, mitologias e narrativas, as línguas, a literatura oral - manifestações de natureza imaterial" (fonte: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/85>); Considerando, neste sentido, que a Constituição Federal estabelece que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, deverá promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (§ 1º do artigo 216); Considerando que na esfera federal, através do Decreto N.º 3.551/2000, foi instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, bem como criado, no âmbito do Ministério da Cultura, o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial; Considerando que na esfera estadual, através do Decreto Nº 57.439/2011, foi instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo, bem como criado, no âmbito da Secretaria da Cultura, o Programa Estadual do Patrimônio Imaterial; Considerando que Lei Municipal 1.384/2013 dispôs sobre a proteção do patrimônio cultural

MACHADO

Donile

Beit
Duro
Carburi



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

imaterial do Município de Lavrinhas/SP, estabelecendo que o "Município, com a colaboração da comunidade e de um Conselho Municipal de Cultura, promoverá e protegerá o patrimônio cultural da cidade de Lavrinhas, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, reconhecimento e desapropriação, além de outras formas de acautelamento e preservação"; Considerando, portanto, que seria de grande valia, a exemplo da esfera federal e estadual, a efetiva instituição do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural da cidade de Lavrinhas, bem como seria de grande valia a criação, no âmbito da respeitosa Secretaria de Cultura e Turismo, de Programa Municipal do Patrimônio Imaterial; Considerando que o objetivo da concreta instituição do supracitado registro e da criação do programa em referência, é justamente a implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio, ou seja, de promoção da proteção do patrimônio cultural imaterial de Lavrinhas por meio de registros e por planos de apoio, fomento e salvaguarda; Considerando que tais medidas se mostram pertinentes, uma vez que visam garantir a identificação, a documentação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos; Considerando que o bem, quando registrado como Patrimônio Imaterial, contribui para com o maior respaldo ao Executivo Municipal para iniciativas concretas de preservação, assim como pode contribuir para com o recebimento, dentro dos objetivos supracitados, de apoio dos governos federal e estadual; Considerando que as finalidades da instituição do Programa Municipal do Patrimônio Imaterial encontram fundamentos nas próprias atribuições da respeitosa Secretaria de Cultura e Turismo de Lavrinhas, dentre as quais as atribuições de planejamento e fomento das atividades culturais, valorização das manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social de Lavrinhas e, principalmente, preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município; Considerando não haver dúvida, portanto, quanto a importância e necessidade de proteção do patrimônio cultural imaterial do município de Lavrinhas que, como estabelecido na Lei Municipal 1.384/2013, se traduz na proteção: das tradições e expressões orais; das expressões artísticas; das práticas sociais, rituais e atos festivos; dos conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo; das técnicas artesanais tradicionais; dos instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais associados às práticas, representações, expressões, conhecimentos, vivências culturais coletivas do trabalho, da religiosidade, do lazer e da vida social e técnicas referentes às manifestações da cultura imaterial; dos ambientes, árvores, fontes lustrais, grutas e outros elementos da natureza que se revistam de significado cultural para as comunidades; bem como do patrimônio vivo, constituído por grupos de pessoas detentoras das formas de expressão da cultura popular e da cultura tradicional; Considerando, como é sabido, que o Município de Lavrinhas possui um rico patrimônio cultural imaterial, dentre os quais, a título de exemplo, pede-se licença para citar as festas religiosas de São Judas Tadeu, de Santo Expedito, de São Sebastião, de São Francisco de Paula, de São João, de São Benedito, de Sábado de Aleluia, bem como a tradição e expressão da capoeira e o ato festivo do Torneio Leiteiro. Diante de todó o exposto, com todo o respeito, indico na forma regimental que se oficie ao respeitoso Executivo Municipal para que atenda ao pedido deste Vereador. Sala Vereador José Maria de Castro, 02 (dois) de junho de 2021. ANTONIO CARLOS RIBEIRO VEREADOR.

Em seguida o Senhor Presidente concedeu a Palavra Livre aos Senhores Vereadores. Tomou a Palavra o Vereador Antonio Carlos Ribeiro. Inicialmente cumprimentou a todos, posteriormente fez comentários explanativos sobre as proposições de sua autoria, elencando a importância de implementar e incentivar a cultura no Município. Enfatizou

matheus

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Donile

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

também sua indicação da sessão passada sobre a Prefeitura conceder curso profissionalizante de carpintaria no Município, bem como explanou a importância de se valorizar o profissional médico-veterinário no Município, haja vista que o salário do mesmo no município é irrisório, considerando a grande relevância que tal profissional tem. Pela ordem, o Vereador José João da Silva concordou com a explanação do Vereador Antonio Carlos, dizendo que um dos motivos do antigo médico-veterinário municipal ter pedido exoneração de seu cargo era justamente pelo valor da sua remuneração. Finalizou parabenizando o Vereador Antonio Carlos Ribeiro. Reassumindo a palavra o Vereador Antonio Carlos Ribeiro finalizou a palavra agradecendo a todos. **Tomou a Palavra o Vereador José João da Silva.** Inicialmente agradeceu a todos, externou o tratamento excepcional dos funcionários desta Casa de Leis, parabenizou ao Senhor Presidente Ivaldo Moisés da Silva pela forma democrática de trabalhar. Em seguida externou o seu desejo de continuar essa harmonia até o final do mandato. Em seguida realizou comentários explanativos acerca de suas indicações e requerimentos, bem como parabenizou a Vereadora Ocimara Pereira de Lima pelo projeto de Lei nº 14/2021 sobre a denominação da Senhora Almerinda Pinto Madeira. Relatou que o motivo de ter tirado duas matérias de pauta, uma sobre o reajuste do auxílio alimentação e a outra sobre o reajuste do salário dos motoristas municipais foi por razão da improcedência jurídica de conceder estes reajustes por decorrência de proibição legal. Parabenizou ao Prefeito Municipal pelas atitudes que vem desempenhando ao longo de seu mandato, lembrou que o Prefeito não faz nada sozinho, que tudo é fruto do trabalho conjunto com os cargos políticos (secretários, assessores, vereadores). Parabenizou aos secretários municipais e fez um convite para continuar melhorando a Cidade. Finalizou agradecendo a todos. **Tomou a Palavra o Vereador Reinaldo Paulo Pereira.** Cumprimentou a todos. Parabenizou a Vereadora Ocimara Pereira de Lima pelo projeto de Lei nº14 sobre a denominação de Almerinda Pinto Madeira a Fonte Mirifica no Bairro Niterói. Fez comentários explanativos sobre sua indicação acerca da construção do centro multiuso, bem como evidenciou a importância de valorizar o profissional médico-veterinário, considerando o salário baixo que o médico recebe em nosso Município. Explanou sobre a dificuldade que o Município tem para trazer especialidades médicas para atender no Município. Reafirmou o que foi explanado pelo Vereador José João da Silva, sobre a importância de se ter uma boa equipe de secretários na administração. Pela ordem o Vereador José João da Silva parabenizou aos comentários do Vereador Reinaldo Paulo Pereira e complementou dizendo que os secretários e assessores estão para nos atender, justamente para que não possamos sobrecarregar ao Prefeito que tem muitos trabalhos mais importantes a serem resolvidos. **Tomou a Palavra o Vereador Ivaldo Moisés da Silva.** Cumprimentou a todos. Externou seu sentimento a todas as vítimas da Covid-19, em especial aos Familiares da Senhora Gisele Costa, bem como aos familiares do Vereador Reinaldo Paulo Pereira pelo falecimento do Senhor Roni Matias. Reiterou os cumprimentos ao Vereador José João da Silva e pediu licença para discordar sobre o posicionamento do Vereador no que tange ao conceito de ser político dentro da política, frisou a necessidade de se colocar pessoas técnicas para que consigam efetuar bem os seus serviços, parabenizou assim o corpo de secretariado montado pelo Prefeito. Pela ordem o Vereador José João pediu para fazer uma correção, considerando que disse que os cargos são políticos e não que deve ser político. Em seguida o Vereador Ivaldo Moisés da Silva parabenizou ao Vereador Zé João sobre a indicação de aparelhar as Secretarias com um sistema de protocolo. Pela ordem o Vereador José João pediu para esclarecer que iria fazer um pedido ao próprio Presidente desta Casa, a fim de que quando fosse protocolar as indicações ou requerimentos na Prefeitura, que protocolasse também uma cópia nas respectivas Secretarias do interesse da matéria, no entanto, em conversa com a Jurídica desta Casa de Leis

MACHADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: Brite, Paulo, Danilo, Adriano]



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

achou melhor preparar as Secretarias com esse sistema de protocolo para que assim pudesse fazer este pedido, mas que já deixaria adiantado a sua intenção. Posteriormente o Vereador Ivaldo Moisés da Silva disse que esta Casa de Leis está aberta para qualquer eventual pedido ou sugestão. Finalizou agradecendo a todos.

Em seguida o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Ordem do Dia.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021 EMENTA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP". MESA DIRETORA. **APROVADO.** (Quórum para Aprovação: Maioria Simples). Votos a Favor: 08 – Todos os Vereadores. Abstenção: 01 – Presidente não Vota.

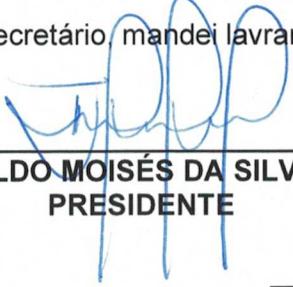
REQUERIMENTO Nº 19/2021 EMENTA: REQUEIRO AO RESPEITOSO D.E.R – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS – QUE INTERCEDA JUNTO ÀS EMPRESAS TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA QUE PASSEM A ADOTAR POSTURA MAIS ACAUTELADAS E CUIDADOSA NO QUE SE REFERE ÀS PLACAS SINALIZADORAS INSTALADAS NAS RODOVIAS QUE CORTAM O MUNICÍPIO, AS QUAIS TEM SIDO REITERADAMENTE ARRANCADAS E DANIFICADAS PELOS VEÍCULOS/TRATORES DAS REFERIDAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS". AUTORIA VEREADOR JOSÉ JOÃO DA SILVA. **APROVADO.** (Quórum para Aprovação: Maioria Simples). Votos a Favor: 08 – Todos os Vereadores. Abstenção: 01 – Presidente não Vota.

Por fim, o Senhor Presidente agradeceu a presença da Senhora Elisania Person Henrique (Procuradora Jurídica), do Senhor Jhon Kennedy (Assessor Parlamentar) e da Senhora Fabiana Masseno (Assessora Parlamentar) convocados para os trabalhos pertinentes, convocando ainda os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 16/06/2021.

Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão às 21h15. No qual, eu, Primeiro Secretário mandei lavrar e assino. Lavrinhas, 02 (dois) de junho de 2021.



PAULO SÉRGIO RIBEIRO
1ª SECRETÁRIO



IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE



MATHEUS DA COSTA
2º SECRETÁRIO

